



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Avviso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 21-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 16:523, 16:524, 16:525, 16:526 e 16:527 — Autorizam as Juntas de Freguesia de Atalaia, concelho de Barquinha; de Silvalde, concelho de Espinho; de Poiães, concelho de Ponte do Lima; de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, e do Alvorge, concelho de Ancião, a fazerem várias alienações.

Decretos n.ºs 16:528 e 16:529 — Autorizam as Câmaras Municipais dos concelhos do Bombarral e Marvão a fazerem várias alienações.

Portaria n.º 5:944 — Dota com uma secção o quadro da secretaria da Câmara Municipal de Vagos, na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 16:530 — Concede facilidades de ordem fiscal e administrativa, quer no desembarque em Portugal, quer no regresso de Espanha, aos turistas que visitem Portugal durante o período da Exposição Internacional de Sevilha.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 16:531 — Fixa os vencimentos dos serventes efectivos das escolas.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 16:532 — Determina que sejam sujeitos a provas finais os diplomados das Escolas Nacionais de Agricultura, candidatos às especializações a que se refere o artigo 11.º da organização do ensino agrícola médio, para o efeito de obterem os respectivos certificados.

Decreto n.º 16:533 — Permite a exportação de gado suíno.

Decreto n.º 16:534 — Regula a forma de liquidação das contas da Bolsa Agrícola, a que se refere o § 2.º do artigo 5.º do decreto n.º 15:893.

Decreto n.º 16:535 — Transfere do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o da Agricultura uma quantia destinada ao pagamento dos vencimentos de um fiel pesador e de um fiel de armazém, transferidos do primeiro para o segundo dos aludidos Ministérios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto n.º 16:523

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Atalaia, do concelho da Barquinha, no sentido de ser autorizada

a alienar um fôro do que está cativo um terreno com oliveiras, de que é possuidora D. Maria Rebêlo Farinha, a fim de com o seu produto proceder a urgentes reparações no edificio escolar daquela freguesia;

Atendendo às informações favoravelmente prestadas pelo competente governador civil;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É a Junta de Freguesia de Atalaia, do concelho da Barquinha, autorizada a alienar em hasta pública, e independentemente do preceituado nas leis de desamortização, um fôro de que está cativo um terreno com oliveiras pertencente a D. Maria Rebêlo Farinha, destinando o seu produto à reparação do edificio escolar da mesma freguesia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer e cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 22 de Fevereiro de 1929. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Aníbal de Mesquita Guimarães — Manuel Carlos Quintão Meireles — José Baccalar Bebiano — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.

Decreto n.º 16:524

Tendo a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, pedido autorização para vender um caminho público há muitos anos abandonado;

Considerando que o produto da referida alienação é destinado ao alargamento do caminho fronteiro à escola primária daquela freguesia;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, distrito de Aveiro, a alienar em hasta pública, e independentemente das leis da